

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFD
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

NORMAS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Da natureza do Estágio Não Obrigatório

O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, complementar à formação acadêmico-profissional do(a) estudante, acrescida à carga horária mínima obrigatória.

Entende-se por estágio o ato educativo supervisionado realizado por estudantes regularmente matriculados(as) no ensino de graduação e desenvolvido em ambiente profissional, visando ao aprendizado de competências próprias do mundo do trabalho.

O Estágio Não Obrigatório no Curso de Educação Física – Licenciatura do CEFD/UFSM, é parte importante da formação de professores de Educação Física, em nível superior, e consiste em um conjunto de experiências e vivências de base pedagógica.

O Estágio Não Obrigatório poderá ser realizado desde o primeiro semestre do Curso.

O Estágio Não Obrigatório também poderá ser realizado fora do âmbito da UFSM. Nesse caso, recomenda-se a celebração de convênio prévio conforme orientação Institucional.

O Estágio Não Obrigatório somente poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso pelas partes envolvidas e cumpridas todas as exigências documentais.

A formalização do processo do Estágio Não Obrigatório deverá ser feita via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) e/ou conforme orientação da página de estágios da PROGRAD.

Objetivo Geral

Possibilitar ao estudante a ampliação de conhecimentos teóricos e práticos em situações reais de trabalho.

Objetivos Específicos

- a) Desenvolver atitudes e condutas adequadas ao exercício profissional;
- b) Coparticipação no planejamento, organização e execução de atividades pedagógicas do componente curricular Educação Física, do Projeto Político Pedagógico (PPP), da gestão escolar, bem como outros projetos que envolvam a comunidade escolar;

c) Coparticipação no planejamento, organização e execução de projetos, programas e/ou atividades de extensão, que envolvam o objeto de ensino e trabalho pedagógico da Educação Física, nos espaços e campos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Local do Estágio Não Obrigatório

O Estágio Não Obrigatório deverá ocorrer na Educação Básica (instituições públicas e privadas de educação infantil, ensinos fundamental e médio e no ensino superior; instituições, entidades ou órgãos que atuam com populações especiais); Secretarias Municipais, Estaduais e Nacionais voltadas à área da Educação Física. Também poderá ocorrer em outros locais, inclusive previstos no PPP de escolas, desde que esses locais atendam alunos(as) da instituição em situações específicas.

O período máximo de desenvolvimento das atividades por parte do estagiário, na mesma parte concedente, é de até 2 (dois) anos consecutivos.

Do Orientador e Supervisor

O desenvolvimento do Estágio Não Obrigatório terá orientação de um(a) professor(a) vinculado ao Curso de Educação Física – Licenciatura, escolhido pelo aluno a partir de uma lista de docentes interessados em orientação.

O supervisor do estudante no Campo de Estágio Não Obrigatório deverá ser formado e/ou ter experiência na área e no setor em que esse for desenvolver suas atividades, de modo que o supervisor possa contribuir com a formação do(a) estudante a adquirir outras (novas) competências.

Encargo Didático

A atribuição dos encargos didáticos aos orientadores será efetuada no lançamento da oferta da disciplina e computada de acordo com o disposto em regulamentação institucional, assim como a delimitação do número máximo de estudantes orientados.

Do(a) estagiário(a)

O(a) estagiário(a) é estudante matriculado(a) no Curso de Educação Física – Licenciatura, que participa das atividades de Estágio Não Obrigatório com o objetivo de qualificar sua formação inicial.

São atribuições do(a) estagiário(a):

1. Cumprir as Normas do Estágio Não Obrigatório;

2. Escolher o campo de realização do Estágio Não Obrigatório, conforme disposto nesta norma;
3. Formalizar, documentalmente, o Estágio Não Obrigatório com todas as partes envolvidas antes de iniciar as atividades;
4. Cumprir a carga horária prevista no Plano de Atividades;
5. Ser assíduo e pontual, bem como apresentar-se e portar-se de forma profissional ao ambiente em que realizar o Estágio Não Obrigatório;
6. Comunicar ao docente orientador, ocorrências ou irregularidades na realização do Estágio Não Obrigatório;
7. Elaborar relatório de atividades ao final de cada semestre letivo, em conformidade com o Plano de Atividades, que será armazenado no repositório institucional do CEFD/UFSM, podendo ser apresentado em sessão pública à comunidade escolar e/ou comunidade acadêmica.
8. Anexar e encaminhar o relatório de atividades final decorrente do Plano de Atividades à Coordenação do Curso, incluídas as seguintes informações: Tipo de estágio; nome e número de matrícula do estagiário; o período do estágio; a carga horária semanal; nome do professor-orientador; local onde o estágio foi realizado; número único do protocolo (NUP) do processo de homologação do estágio. O lançamento dos dados no SIE será de acordo com as orientações institucionais.

Da Coordenação e do Colegiado do Curso

A Coordenação e o Colegiado do Curso darão suporte e apoio acadêmico ao(à) estudante, ao(à) professor(a) orientador(a) e ao(à) supervisor(a) do campo de Estágio Não Obrigatório sempre que solicitado. Essas instâncias elaboram e/ou aprovam as normas e/ou documentos à realização e validação do Estágio Não Obrigatório no Curso, assim como os critérios de avaliação. São elas que também propõem ajustes e/ou alterações às normas.

A homologação do Estágio Não Obrigatório será realizada pelo Coordenador do Curso, após verificada a documentação por meio de *check list*.

O Estágio Não Obrigatório poderá ser computado como Atividade Complementar de Graduação (ACG), de acordo com as normas específicas das ACGs.

Da Documentação e dos Procedimentos

O Estágio Não Obrigatório será autorizado para alunos(as) do curso, desde que estejam matriculados(as) na carga horária mínima prevista ao Curso, salvo por impossibilidade de

matrícula devido ausência de oferta de disciplinas no semestre de vigência do Estágio Não Obrigatório ou por outras orientações institucionais vigentes. O Estágio Não Obrigatório poderá ser permitido no período de férias letivas, desde que atendidos os trâmites legais.

As informações sobre a situação acadêmica do estudante (Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar) devem ser encaminhadas ao orientador antes de formalizar o Termo de Compromisso e elaborar o Plano de Atividades.

São documentos obrigatórios à abertura do processo do Estágio Não Obrigatório

1. Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório;
2. Plano de Atividades elaborado e assinado entre acadêmico, orientador e Parte Concedente;
3. Declaração de Adequação das Instalações da Parte Concedente;
4. Memorando em que o Orientador do Estágio Não Obrigatório no Curso de Educação Física - Licenciatura (que pode ser inclusive o coordenador do Curso) informa a Coordenação do Curso sobre o compromisso assumido com o estudante;
5. Comprovante de matrícula atualizado do semestre em que ocorre o Estágio Não Obrigatório;
6. Histórico Escolar atualizado.
7. Apólice de Seguro informada no Termo de Compromisso e/ou anexada ao processo;

O turno e os horários do Estágio Não Obrigatório não devem coincidir com disciplinas em que o acadêmico estiver matriculado.

O Plano de Atividades do Estágio Não Obrigatório (integrante do Termo de Compromisso e/ou outro solicitado) deverá prever horários para reuniões e orientações (presenciais e/ou virtuais) com o(a) Professor(a) Orientador(a);

O relatório de atividades deve ser incluído no processo eletrônico que originou a formalização do Estágio Não Obrigatório, no máximo, a cada seis meses e ao final do período. Para realizar o procedimento, o estudante deverá solicitar o desarquivamento desse processo inicial e anexar o relatório (ver orientações na página eletrônica de estágios PROGRAD/UFSM e na página do PEN).

Em caso de interrupção do Estágio Não Obrigatório, por parte do estudante, do Campo de Estágio Não Obrigatório ou do Orientador, deverá ser firmado um Termo de Rescisão, conforme a legislação vigente e/ou página eletrônica dos Estágios da PROGRAD/UFSM, que deverá ser anexado ao processo e tramitado para ciência e assinatura das partes, quando necessário.

Em caso de prorrogação do Estágio Não Obrigatório, o acadêmico deverá providenciar o Termo de Aditamento ao Termo de Compromisso de Estágio, conforme a legislação vigente e/ou página eletrônica dos Estágios da PROGRAD/UFSM, além de atender as demais normas

envolvendo a atividade, que também deverá ser anexado ao processo e tramitado para ciência e assinatura das partes quando necessário.

Das disposições gerais

O Estágio Não Obrigatório do Curso de Educação Física – Licenciatura do CEFD/UFSM está vinculado à legislação vigente e/ou página eletrônica dos Estágios da PROGRAD/UFSM, que “orienta a respeito da formalização dos estágios de graduação, regulando o registro das atividades de estágio no Sistema Integrado para o Ensino (SIE) bem como a atribuição de encargos didáticos à atividade de orientação de estágio não obrigatório.

A presente norma poderá ser modificada por iniciativa do Colegiado do Curso de Educação Física - Licenciatura, obedecida a legislação e os trâmites legais vigentes.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Santa Maria, 29 de abril de 2022